



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 359/2023**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, o **seu despacho n.º 2582-PCM/2023, de 18 de dezembro**:

**“Alteração de horário da Loja do Múncipe de Miratejo**

Nos termos do disposto no art.º 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, do **dia 27 a 29 de dezembro de 2023**, o horário de funcionamento da Loja do Múncipe de Miratejo será o seguinte:

**Das:** 10h00 às 13h30 e das 15h00 às 17h00.

Em alternativa poderá deslocar-se à Loja do Múncipe de Amora, sita na Loja de Cidadão, na Rua Francisco Zambujal, nº1 (Edifício Alentejo), piso 1- Paivas

**Horário:**

**Dias úteis:** das 09:00 às 19:30 e **Sábados:** das 09:00 às 15:00

Certos da vossa compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 18 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva